

RESOLUÇÃO Nº 791, DE 1º DE ABRIL DE 2005

Aprova o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CFMV e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

Considerando a necessidade de revisão e/ou reformulação do Plano de Carreira, Cargos e Salários do CFMV no intuito de criar instrumentos eficientes de avaliar e gerir os recursos humanos do órgão, bem como adequar o seu funcionamento às competências e políticas administrativas atuais,

Considerando as propostas apresentadas e as negociações entabuladas com os servidores do CFMV para esse fim,

Considerando a deliberação da Plenária do CFMV na CLXXII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 30 e 31/3 e 1º/4/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O quadro de empregos passa a ter a seguinte constituição de cargos e ocupações:

I - Profissional de Atividades Básicas - PAB, na ocupação de:
a) Auxiliar Operacional.

II - Profissional de Atividades Intermediárias – PAI, na ocupação de:
a) Assistente de Suporte Administrativo.

III - Profissional de Atividades Técnicas – PAT, na ocupação de:

- a) Administrador;
- b) Advogado;
- c) Analista de Sistemas;
- d) Arquivista;
- e) Biblioteconomista;
- f) Contador;
- g) Economista;
- h) Estatístico;
- i) Jornalista;
- j) Publicitário;
- k) Relações Públicas;
- l) Outra denominação profissional necessária correspondente.

IV - Profissional de Atividades Especializadas – PAE, na ocupação de:

- a) Médico Veterinário;
- b) Especialista.

§ 1º Ficam mantidas as seguintes funções de confiança:

- I - Assessor de Gestão e Planejamento – AGESP;
- II - Assessor Jurídico – ASJUR;
- III - Chefe de Gabinete – CGABI;
- IV - Chefe da Secretaria de Comissões – SECOM;
- V - Chefe da Secretaria de Operações – SEOPE;
- VI - Gerente Geral – GERGE;
- VII - Chefe do Departamento de Administração – DEPAD;
- VIII - Chefe do Departamento de Assuntos Técnicos – DEPAT;
- IX - Chefe do Departamento de Finanças – DEFIN;
- X - Chefe do Departamento de Gestão da Informação - DEGIN.

§ 2º O valor das gratificações de função será estabelecido por meio de portaria do CFMV.

Art. 3º Aprovar o reenquadramento dos funcionários integrantes do atual quadro funcional do CFMV nos novos cargos/ocupações, de acordo com o disposto no item 7 (Aglutinação dos Cargos) e a tabela salarial constante do Apêndice 7 do PCCS.

Art. 4º O Plano de Carreira, Cargos e Salários ora aprovado será submetido a registro de homologação junto à Delegacia Regional de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 616, de 15 de setembro de 1994.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0622